



Jornal Oficial do Município de **Casimiro de Abreu**



Edição nº MDXXXVIII - 29 de novembro de 2024 - Jornalista Responsável: Guilherme Duarte

LEI Nº 2.502 de 28 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JHONATAN MARQUES EVANGELISTA a atual Rua Maranhão, no Bairro São João (antigo loteamento dos Tigres) 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº 8.569/2024.
Autoria: Vereador Marcelo Mota Gaião.

LEI Nº 2.503 de 28 de Novembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Passa a denominar-se MARIA GOMES PEREIRA a Travessa localizada no Bairro Palmital, no Distrito de Barra de São João, neste Município, com início na Estrada Velha de Rio Dourado, especificamente na coordenada 22°31'50.1"S 41°59'23.7"W e término na coordenada 22°31'50.7"S 41°59'24.9"W.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Projeto de Lei protocolado sob o nº 8.570/2024.
Autoria: Vereador Marcelo Mota Gaião.